

Id:07383B873D9EA9CE



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
 CNPJ nº 01.612.558/0001-90

LEI Nº 372/2023, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o auxílio financeiro da União para complementação do piso salarial nacional dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteira da área de Saúde Pública repassado a Prefeitura, referente ao exercício de 2023, dispostos na Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022 e na Portaria GM/MS 1.135 de 16 de agosto de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. Fica criado no âmbito do Município de Bela Vista do Piauí/PI, o incentivo financeiro mensal, com o escopo de cumprir com o piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

§ 1º Fica vinculado o pagamento do incentivo financeiro de que trata esta lei, à liberação dos recursos pelo Ministério da Saúde.

§ 2º Caso haja diferenças a compensar, o retroativo será pago após repasse das transferências da assistência financeira complementar.

§ 3º Caso haja a suspensão e/ou extinção da assistência financeira, por parte da União, fica o município desobrigado do pagamento do incentivo fiscal de trata esta lei.

§ 4º O incentivo financeiro criado no caput do art. 1º desta Lei Municipal é destinado aos profissionais com jornada de 40hs semanais, sendo devido aos profissionais com jornada de 20hs semanais o correspondente a 50% do valor pago aos profissionais com jornada de 40hs semanais.

Art. 2. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir e/ou criar no Orçamento vigente, créditos adicionais, no montante necessário à adequação e aplicação, desta Lei Municipal, bem como suplementar, caso seja necessário o crédito acima até o limite estabelecido na LOA/2023.

Art. 3. Constitui recursos para a execução desta Lei, o excesso de arrecadação das transferências da União, a título de assistência financeira complementar, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, de que trata a Lei nº 14.434/2022.

Art. 4. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí/PI, 11 de setembro de 2023.

Francisco de Sousa Neto
 Francisco de Sousa Neto
 Prefeito Municipal

SANCIONADO
 EM 11.09.2023
 Francisco de Sousa Neto
 Prefeito Municipal

Id:0471B096828AA9D0



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
 CNPJ nº 01.612.558/0001-90

LEI COMPLEMENTAR Nº 373/2023, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera a Lei nº 164/2012 de 17 de dezembro de 2012, que instituiu a contribuição para custeio da Iluminação Pública no município de Bela Vista do Piauí/PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. Fica alterada a alíquota da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – COSIP, prevista do caput do Art. 5º da Lei nº 164/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5. A alíquota de Contribuição é de 10% (dez por cento) incidentes sobre o real de consumo de energia, medida em KW/h, excluídos os valores de referentes a outros tributos;”

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí/PI, 11 de setembro de 2023.

Francisco de Sousa Neto
 Francisco de Sousa Neto
 Prefeito Municipal

SANCIONADO
 EM 11.09.2023
 Francisco de Sousa Neto
 Prefeito Municipal

Id:07383B873D9EA96D



MINISTÉRIO DA
 CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
 UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

PREFEITURA

MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA-PI

CNPJ: 06.554.034/0001-04

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, ESTADO DO PIAUÍ, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Cidades e Turismo e da Comissão municipal da Lei Federal Paulo Gustavo torna público o **resultado PARCIAL** dos Editais 001/2023 e 002/2023 que disponibilizaram 17 vagas, sendo apenas 08 preenchidas, para projetos culturais de agentes e grupos, nas categorias de audiovisual e demais áreas da cultura, da Lei Paulo Gustavo no município, seguindo o plano de ação, a regulamentação federal e o cronograma de execução, amparados no processo democrático e transparente. Abri-se agora o prazo para envio de recursos contra o resultado destes editais, findando-se este último prazo, será publicado o resultado final e suas alterações de vagas e valores.

RESULTADO PARCIAL - 06/09/2023**1.1 - EDITAL 001/2023 - AUDIOVISUAL - 08 vagas abertas, 06 preenchidas.**

CATEGORIA	VAGAS ORIGINAL	VAGAS ALTERAÇÃO	SELECIONADO/APROVADO
CURTA METRAGEM	01 AGENTE	Não houve inscrição	O VALOR PODERÁ SER USADO COMO COMPLEMENTAÇÃO ENTRE AS CATEGORIAS DESDE EDITAL OU PARA OFICINAS TEMÁTICAS E OUTRAS AÇÕES DA SECRETARIA, conforme lavrado em livro ata.
VIDEO CLIPS	05 AGENTE	04 VAGAS PREENCHIDAS	Roseno de Sousa Pereira – BANDA Noel Pereira dos Santos Filho - BANDA Paulo Henrique Veras dos Santos – BANDA Greicy Regina Benvidade da Rocha e Silva - BANDA ALTERADO DE 05 PARA 04 VAGAS, O SALDO SERÁ USADO PARA COMPLEMENTAÇÃO NA CATEGORIA FORMAÇÃO DESDE EDITAL.
CINEMA	01 GRUPO	01 VAGA	Rondinele Ferreira da Silva - 'Charanga Velho Zé'
FORMAÇÃO	01 TÉCNICO	01 VAGA	Vilma Dias Maciel

1.2 - EDITAL 002/2023 - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA - 09 vagas abertas, 02 preenchidas.

CATEGORIA	VAGAS ORIGINAL	VAGAS ALTERAÇÃO	SELECIONADO/APROVADO
PRODUÇÃO CULTURAL	01 AGENTE	01 VAGA	Projeto Festa dos Vaqueiro/Cajazeiras 2023
ARTES E ARTESANATO	05 AGENTE	01 VAGA PREENCHIDA	Evanilde Brito de Freitas e Silva ALTERADO DE 05 PARA 01 VAGA, O SALDO PODERÁ SER USADO PARA COMPLEMENTAÇÃO DESTA CATEGORIA OU DAS DEMAIS DO EDITAL.
PROJETO LIVRE	03 AGENTE	Não houve inscrições	O VALOR PODERÁ SER USADO COMO COMPLEMENTAÇÃO ENTRE AS CATEGORIAS DESDE EDITAL OU PARA OFICINAS TEMÁTICAS E OUTRAS AÇÕES DA SECRETARIA, conforme lavrado em livro ata.

Nilton Carlos Lopes da Silva
 Bertolínia-PI, 06 de Setembro de 2023.
NILTON CARLOS LOPES DA SILVA
 Coordenador da Comissão LPG

Id:0E2896E11150AC08



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
 CNPJ: 06.554.034/0001-04

Av. Presidente Médici, nº 332 – Centro, CEP: 64.870-000 - Bertolínia- PI
 E-mail: prefbertolinia@gmail.com

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Bertolínia Estado do Piauí torna público para conhecimento dos interessados, a CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios diretamente de fornecedores de Grupos Formais da Agricultura Familiar, de Grupos Informais de Agricultores Familiares e Fornecedores Individuais da Agricultura Familiar, considerando o disposto na Lei nº 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e lei 8.666/93. Período e local para entrega dos envelopes: De 13 de setembro de 2023 a partir das 08h00min até 03 de outubro de 2023 às 08h:00min, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Presidente Médici, nº 332 - Centro. Local e Data de Abertura dos envelopes: Dia 03 de outubro de 2023 às 08h:30min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Presidente Médici, nº 332, Prefeitura Municipal de Bertolínia. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação, no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - <https://www.tce.pi.gov.br> e Portal da Transparência do Município - <http://www.bertolinia.pi.gov.br/bertolinia/portal/>. As solicitações de informações sobre o processo poderão ser encaminhadas para o e-mail: cplicbertolinia@gmail.com.

Bertolínia-PI, 11 de setembro de 2023.

Joaquim Neto Rodrigues da Silva
 Presidente da CPL